

ATA Nº 491/2024 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos,
2 por meio do aplicativo computacional Google Meet, reuniu-se, pela quadringentésima nonagésima
3 primeira vez, o Conselho Universitário, presidido pelo Reitor Demetrius David da Silva e secretariado
4 por Marcos Ribeiro Furtado, com a assistência de Fabiane Aparecida Silva Bortone da Fonseca,
5 servidora lotada na Secretaria de Órgãos Colegiados. Os Conselheiros presentes foram os que se
6 seguem: Rejane Nascentes; Leonardo de Assis Vidigal; Bruno David Henriques; Wagner Gonçalves
7 Rocha, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento em exercício; Luiz Antônio Abrantes; Mario Luiz
8 Chizzotti; João Marcos de Araújo; Danielle Dias Sant'Anna Martins; Odemir Vieira Baeta; Antônio
9 César Pereira Calil; Márcia Cristina Fontes Almeida; Teogenes Senna de Oliveira; Ricardo Santos Silva
10 Amorim; Cláudia Batista Sampaio; Leandro Licursi de Oliveira; Patrícia Aparecida Fontes Vieira; Italo
11 Oliveira Ferreira; Róbson Ricardo Teixeira; Valter Machado da Fonseca e sua suplente, Patrícia
12 Vargas Lopes de Araújo; Naise Valeria Guimarães Neves; Elen Machado Tavares; Eduardo França
13 Castro e seu suplente, Osvaldo Costa Moreira; Cristiano Pacheco de Deus Mundim; Moema Lopes
14 Ramos; Hélio Paulo Pereira Filho; Israel Rosa da Silva; Diogo Braga Dias; Fernanda Martins Amorim;
15 e Marcone Soares Barbosa Queiroz. Justificaram a ausência os Conselheiros: Mércio Botelho Faria,
16 Aloirta Waldete de Castilho Silva e Ailton Bernardo da Silva. **1- APRECIÇÃO DA PAUTA.** Por
17 unanimidade, o Conselho aprovou a pauta com a inclusão do item 14.3. Além disso, foram
18 autorizados os seguintes ingressos: 1. Dr. Karl Henzel de Almeida Macedo, procurador constituído
19 da servidora Christina Gontijo Fornaciari, que interpôs o recurso referente ao item nº 4 da pauta,
20 para proferir a sustentação oral do recurso. O prazo para sua apresentação é improrrogável e
21 limitado a 15 (quinze) minutos, conforme disposto nos artigos 15 (caput) e 937 da Lei nº 13.105, de
22 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. 2. A Recorrente Christina Gontijo Fornaciari,
23 juntamente com seu procurador, para fazer a sustentação oral e, em seguida, deixar a reunião. 3.
24 Dr. Marcelo de Castro Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal
25 de Viçosa, para acompanhar a apreciação dos itens nº 4 e 5 da pauta e esclarecer eventuais dúvidas
26 técnicas dos Conselheiros. 4. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente, Olinto Liparini, Diretor de Ciência,
27 Tecnologia e Inovação, e José Cruz Reis Neto, Superintendente da Funarbe, estariam disponíveis
28 para esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros sobre a Funarbe durante o item seis da pauta.

29 **2- ATA DA 490ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.** O Conselho aprovou a ata da 490ª
30 reunião do Conselho Universitário, por unanimidade. **3- CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE**
31 **DOAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM.** O Conselho aprovou por unanimidade
32 trinta e quatro contratos, dois convênios e dois termos de doação, conforme listado no fim desta



Presidente



Secretário

33 ata. A recorrente, Christina Gontijo Fornaciari, seu procurador constituído, Dr. Karl Henzel de
34 Almeida Macedo, e o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de
35 Viçosa, Dr. Marcelo de Castro Silva, ingressaram na reunião, conforme previamente aprovado pelo
36 Conselho. **4. RECURSO INTERPOSTO PELA SERVIDORA CHRISTINA GONTIJO FORNACIARI,**
37 **OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, LOTADA NO**
38 **DEPARTAMENTO DE ARTES E HUMANIDADES, CONTRA A DECISÃO EMITIDA PELA PRÓ-REITORIA**
39 **DE GESTÃO DE PESSOAS QUE NEGOU SEU PEDIDO DE REMOÇÃO PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL**
40 **DE MINAS GERAIS (23114.904998/2024-17).** O Presidente informou à defesa: 1- O Dr. Marcelo de
41 Castro Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Viçosa,
42 estava presente para acompanhar a apreciação deste item da pauta e esclarecer eventuais dúvidas
43 técnicas dos Conselheiros, em conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de
44 10 de fevereiro de 1993, que instituiu a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União. 2- A Secretaria
45 de Órgãos Colegiados não realizava a gravação das reuniões do Conselho Universitário, uma vez que
46 isso não era necessário para a elaboração das atas das reuniões. 3- Os autos haviam sido
47 disponibilizados aos Conselheiros pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de modo que todos
48 os documentos, inclusive os apresentados pela defesa, estiveram e estavam disponíveis aos
49 Conselheiros, que puderam examiná-los a qualquer hora. O Conselheiro Luiz Antônio Abrantes, Pró-
50 Reitor de Gestão de Pessoas e autor da decisão recorrida, apresentou suas razões no prazo de
51 quinze minutos. Em seguida, a defesa proferiu a sustentação oral do recurso no prazo de quinze
52 minutos. Imediatamente após a apresentação da sustentação oral do recurso, o Conselheiro Luis
53 Antônio Abrantes e a Recorrente Christina Gontijo Fornaciari deixaram a reunião e o Conselho
54 passou a discutir o assunto em pauta. Discutido o assunto, a Defesa apresentou o seguinte
55 requerimento: 1. Diligência sobre a dependência do pai da servidora: Encaminhar o processo à Pró-
56 Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) para confirmar ou negar que o Senhor José Fornaciari, pai da
57 servidora Christina, era seu dependente que vivia às suas expensas e constava do seu assentamento
58 funcional. 2. Análise do estado de saúde do Sr. José Fornaciari: Se a PGP confirmasse a dependência
59 mencionada no item nº 1, o processo deveria ser encaminhado à Junta Médica Oficial para avaliar
60 o estado de saúde do Sr. José Fornaciari. 3. Recurso na próxima reunião do Consu: Caso a PGP viesse
61 a manter a negativa da dependência, o recurso seria apreciado na reunião seguinte do Consu. O
62 Conselho deferiu o requerimento da Defesa por unanimidade. O Dr. Karl Henzel de Almeida Macedo
63 deixou a reunião. O Conselheiro Luiz Antônio Abrantes retornou à reunião. **5- RECURSO**
64 **INTERPOSTO PELO SERVIDOR EDSON RODRIGO DE ALMEIDA, PROFESSOR DA CARREIRA DE**
65 **MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CAMPUS RIO**



Presidente



Secretário

66 **PARANAÍBA, CONTRA A DECISÃO DA 617ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
67 **EXTENSÃO (CEPE), QUE NEGOU PROVIMENTO AO SEU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO**
68 **DA 614ª REUNIÃO, A QUAL JÁ HAVIA NEGADO PROVIMENTO AO SEU RECURSO ANTERIOR E**
69 **CONFIRMADO A DECISÃO DO CONSELHO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO (COAD) DE INDEFERIR**
70 **SUA SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTAR REALIZANDO DOUTORADO NO**
71 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE**
72 **(23114.914208/2023-21).** O Conselho deliberou sobre o recurso referente a este item da pauta,
73 interposto pelo servidor Edson Rodrigo de Almeida (documento SEI nº 1346391), contra a decisão
74 proferida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe em sua 617ª reunião (documento
75 SEI nº 1342528). A decisão do Cepe recorrida negara provimento ao pedido de reconsideração de
76 sua decisão anterior, tomada na 614ª reunião desse Conselho (documento SEI nº 1310671), que por
77 sua vez negara provimento ao recurso contra decisão administrativa do Conselho Acadêmico e
78 Administrativo (Coad) do Campus Rio Paranaíba que havia indeferido a solicitação do servidor Edson
79 para que fosse regularizada sua situação de estar realizando doutorado no Programa de Pós-
80 Graduação da Universidade de Uberaba (Uniupe). O Conselho analisou o recurso referente a este
81 item da pauta, em que a defesa pede reforma das decisões tomadas pelo Cepe, proferidas em suas
82 614ª e 617ª reunião, “e a regularização do treinamento de doutorado realizado pelo recorrente no
83 Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade de Uberaba – PPGE-UNIUBE, com todos
84 os efeitos administrativos e funcionais daí decorrentes”. Após a análise do recurso, o Conselho
85 decidiu negar provimento, mantendo as decisões que o Cepe tomara em suas 614ª e 617ª reuniões,
86 que haviam confirmado a decisão do Coad. A solicitação para regularizar a situação de o professor
87 Edson cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniupe sem autorização
88 da instituição foi novamente indeferida. Esta deliberação foi adotada por maioria de vinte e nove
89 votos contra 1 (um). Para fundamentar essa decisão, o Consu considerou as seguintes razões: 1. A
90 decisão do Cepe que negara provimento ao recurso do professor Edson, tomada em sua 614ª, era
91 lícita e tinha fundamentos claros e robustos, apresentados no documento SEI nº 1310671: ‘Para
92 fundamentar essa decisão, o Conselho considerou que a solicitação do Professor Edson, de
93 regularização de sua situação de ter iniciado e estar cursando doutorado sem a autorização da
94 Instituição, não encontra amparo nas normas vigentes. Essa conduta é vedada pelo artigo 108 da
95 Resolução Consu nº 3/2023, que estabelece: “Art. 108. O docente da UFV somente poderá iniciar
96 sua capacitação lato sensu ou stricto sensu ou pós-doutoramento após a aprovação do Cepe,
97 ficando sujeito às penalidades cabíveis pelo não cumprimento desta determinação.” Além disso, a
98 regularização solicitada pelo Professor Edson contraria três decisões que o Cepe tomou ao apreciar



Presidente



Secretário

99 planos de capacitação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (IHP) do Campus Rio Paranaíba,
100 registradas nos autos nº 23114.902425/2019-91 (documentos SEI nº 0318106, nº 0335966 e nº
101 0532877). Nessas decisões, o Cepe decidiu indeferir ou não conhecer de propostas de inclusão, em
102 planos de capacitação do IHP, da previsão de licença para o professor Edson realizar o doutorado
103 Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniube. Conforme a fundamentação apresentada
104 pelo Cepe, a conduta de cursar doutorado sem a autorização da Instituição era vedada pelo artigo
105 108 da Resolução Consu nº 3/2023. Não havia amparo legal para a regularização dessa conduta.
106 Além disso, a regularização solicitada pelo professor Edson contrariava três decisões que o Cepe
107 havia tomado, registradas nos autos nº 23114.902425/2019-91. Essas decisões haviam sido
108 tomadas em 20/10/2020 (documento SEI nº 0318106), 23/11/2020 (documento SEI nº 0335966) e
109 14/09/2021 (documento SEI nº 0532877), quando o Cepe decidira indeferir ou não conhecer de
110 propostas de inclusão, em planos de capacitação do IHP, da previsão de licença para o professor
111 Edson realizar o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniube. 2. A defesa
112 não impugnou essas razões da decisão tomada na 614ª reunião do Cepe no pedido de
113 reconsideração ao Cepe nem no recurso referente a este item da pauta. Portanto, não conseguiu
114 afastar as razões para o indeferimento da solicitação do Recorrente para que fosse regularizada sua
115 situação de estar cursando doutorado na Uniube sem autorização do Cepe. 3. A decisão do Cepe
116 que negara provimento ao pedido de reconsideração, tomada em sua 617ª reunião, também era
117 lícita e fundamentada, conforme razões apresentadas no documento SEI nº 1342528: 'A razão para
118 a manutenção da decisão do Cepe é que o pedido de reconsideração não contestou os fatos nem
119 os fundamentos jurídicos que embasaram a decisão recorrida, conforme apresentados no
120 documento SEI nº 1310671. O servidor Edson limitou-se a reiterar argumentos previamente
121 apresentados em seu recurso ao Cepe, mencionando que este Conselho aprovou a realização de
122 doutorados com avaliação 4 da Capes para outros servidores. Além disso, afirmou, sem apresentar
123 justificativas, que o Cepe não o tratou com equidade. Tal afirmação é descabida, visto que o Cepe
124 avalia as propostas de capacitação de acordo com o art. 108, § 4º, da Resolução Consu nº 3/2023,
125 que estabelece: "Art. 108. ... § 4º Mediante justificativa do Colegiado do Departamento ou Instituto
126 ou Unidade de Ensino, o Cepe deliberará sobre a participação em programas com avaliação inferior
127 a 4 para o mestrado e, no caso do doutorado, em programas na UFV ou com avaliação inferior a 5."
128 Em consonância com o artigo citado, o Cepe analisou e aprovou proposta para que o próprio
129 Recorrente realizasse doutorado em um programa de pós-graduação com nota 4 da Capes,
130 conforme os documentos SEI nº 0160820 e 0159480, do processo 23114.902425/2019-91. A
131 aprovação pelo Cepe ocorreu em 10 de setembro de 2019, autorizando a previsão de licença para



Presidente



Secretário

132 que o Professor Edson cursasse doutorado em Ciências Contábeis na Universidade Federal de
133 Uberlândia, a partir do primeiro semestre de 2020, com licença parcial em 2020 e integral de 2021/1
134 a 2023/2. Não procedia a afirmação da defesa que o Cepe "não consegue distinguir entre um
135 pedido de reconsideração e um recurso", uma vez que esse Conselho apreciara o pedido de
136 reconsideração conforme os artigos 16 e 17 do Regimento Geral e o decidira no mérito. Conforme
137 constava no documento SEI nº 1342528, a "razão para a manutenção da decisão do Cepe é que o
138 pedido de reconsideração não contestou os fatos nem os fundamentos jurídicos que embasaram a
139 decisão recorrida, conforme apresentados no documento 1310671." Diferentemente do que afirma
140 a defesa, o Cepe não exigira tecnicismo ou conteúdo específico nas razões do pedido de
141 reconsideração apresentado pelo Recorrente, uma vez que o resolvera no mérito. Entretanto, era
142 lícito que o Cepe levasse em consideração as razões apresentadas no pedido de reconsideração,
143 como o fizera. Como o pedido de reconsideração sequer abordara os fundamentos que haviam
144 embasado a decisão anterior do Cepe, o Recorrente não conseguira afastar as razões da decisão
145 anterior do Cepe, motivo pelo qual esse Conselho a mantivera. 4. Era descabida a alegação da defesa
146 de que "nunca houve uma decisão transitada em julgado e em estrita obediência ao devido processo
147 legal e ampla defesa, formalizada pela UFV, se opondo ao treinamento realizado pelo Recorrente
148 na Universidade de Uberaba", pelas seguintes razões: 4.1. O art. 91 da Resolução Consu 8/2019, de
149 17 de setembro de 2019, deixava claro que "o docente da UFV somente poderá iniciar sua
150 capacitação lato ou stricto sensu ou pós-doutoramento após aprovação do CEPE". A Resolução
151 Consu nº 3/2023, de 20 de março de 2023, mantivera essa determinação em seu artigo 108. A
152 autorização do Cepe nunca ocorrera. Então, por esse dispositivo, o professor Edson não poderia ter
153 iniciado sua capacitação na Uniube. 4.2. O Cepe "é o órgão superior de coordenação e supervisão
154 das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com funções normativas, consultivas e deliberativas,
155 no plano didático-científico", conforme disposto no art. 10 do Estatuto da Instituição. O Cepe, órgão
156 máximo de deliberação no plano didático-científico, indeferira a proposta de licença para o
157 professor Edson realizasse a Capacitação na Uniube ao apreciar planos de capacitação do Instituto
158 de Ciências Humanas e Sociais (IHP) do Campus Rio Paranaíba, registradas nos autos nº
159 23114.902425/2019-91, conforme listadas a seguir. Em 20 de outubro de 2020, em sua 572ª
160 reunião, o Cepe, inferira a proposta de licença para o professor Edson realizar o doutorado
161 Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniube, conforme o documento SEI nº 0318106. Em
162 23 de novembro de 2020, em sua 574ª reunião, o Cepe indeferira o pedido de reconsideração de
163 sua decisão anterior, tomada em sua 572ª reunião, conforme o documento SEI nº 0335966. Em 14
164 de novembro de 2021, em sua 584ª, o Cepe decidira não conhecer da proposta de licença para o



Presidente



Secretário

165 professor Edson realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniube,
166 porque esse Conselho já havia deliberado sobre isso em suas 572ª e 574ª reuniões, conforme o
167 documento SEI nº 0532877. O Dr. Marcelo de Castro Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria
168 Federal junto à Universidade Federal de Viçosa, deixou a reunião. **6- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**
169 **DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME**
170 **O ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 8/2012 (23114.907129/2024-44). 6.1- Indicação da**
171 **Relatora (para homologação de ad referendum).** Por unanimidade, o Conselho homologou a
172 decisão ad referendum do Reitor Demetrius David da Silva, aprovando a indicação da Professora
173 Cláudia Batista Sampaio como relatora encarregada de emitir o relatório circunstanciado sobre o
174 Relatório Anual de Gestão da Funarbe referente ao exercício de 2023. **6.2- Apreciação do relatório**
175 **de gestão.** Rodrigo Gava, Diretor-Presidente, Olinto Liparini, Diretor de Ciência, Tecnologia e
176 Inovação, e José Cruz Reis Neto, Superintendente da Funarbe, ingressaram na reunião, conforme
177 previamente aprovado pelo Conselho. Eles esclareceram dúvidas dos Conselheiros sobre a Funarbe
178 e, em seguida, deixaram a reunião. O Conselho aprovou o relatório anual de gestão da Funarbe
179 referente ao exercício de 2023. Os Conselheiros Italo Oliveira Ferreira, Márcia Cristina Fontes
180 Almeida e Valter Machado da Fonseca justificaram-se e deixaram a reunião. **7- HOMOLOGAÇÃO**
181 **DOS MANDATOS DOS CANDIDATOS ELEITOS PELO COLÉGIO ELEITORAL NO DIA 15 DE MARÇO DE**
182 **2024 PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**
183 **(FUNARBE), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO II, DO DECRETO Nº**
184 **7.423/2010, QUE DISCIPLINA O REGISTRO E O CREDENCIAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO, E**
185 **NO ARTIGO 31, PARÁGRAFO 6º, DO ESTATUTO DA FUNARBE (23114.923229/2022-56).** O Conselho
186 homologou, por unanimidade, os mandatos referentes a este item da pauta. Foram eleitos os
187 professores Jader Fernandes Cirino e Taciano Oliveira da Silva, lotados no Departamento de
188 Economia e no Departamento de Engenharia Civil da UFV, respectivamente, para atuarem como
189 membros suplentes. Seus mandatos vigorariam de 22 de março de 2024 a 22 de março de 2028. **8-**
190 **SEMANAS DE REUNIÕES DO CEPE E CONSU PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024: 12 A 16 DE**
191 **AGOSTO, 9 A 13 DE SETEMBRO, 14 A 18 DE OUTUBRO, 18 A 22 DE NOVEMBRO E 16 A 20 DE**
192 **DEZEMBRO (PARA CONHECIMENTO).** O Conselho tomou conhecimento das semanas de reuniões
193 referentes a este item da pauta. **9- REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-**
194 **ADMINISTRATIVOS.** Por unanimidade, o Conselho decidiu aprovar as redistribuições referentes aos
195 itens nº 9.1, 9.2. e 9.3. **9.1- Redistribuição da servidora Elisa Monteze Bicalho,** ocupante do cargo
196 de Professor da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal de Lavras (UFLA) para a
197 Universidade Federal de Viçosa/Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Florestal,



Presidente



Secretário

198 tendo como contrapartida a redistribuição para a UFLA do código de vaga nº 913070, do mesmo
199 cargo, desocupado em virtude da aposentadoria da professora Karine Diniz Xavier
200 (23114.905407/2024-29). **9.2- Redistribuição do servidor Felipe de Oliveira Lima da Silva**, ocupante
201 do cargo de Assistente em Administração, da Universidade Federal de Viçosa/Pró-Reitoria de Ensino
202 para o Instituto Benjamin Constant - IBC, tendo como contrapartida a redistribuição para a UFV do
203 código de vaga nº 0015266 (23114.904310/2024-07). **9.3- Redistribuição da servidora Lidiana Silva**
204 **Lopes**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Universidade Federal de Viçosa/Pró-Reitoria de
205 Assuntos Comunitários para o Instituto Federal Fluminense, tendo como contrapartida a
206 redistribuição para a UFV do código de vaga nº 290843, do mesmo cargo (23114.907034/2024-21).

207 **10- AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.** Por unanimidade, o Conselho decidiu
208 aprovar os estágios probatórios referentes aos itens nº 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6. **10.1-**
209 **Estágio probatório da servidora Sandra de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de Assistente em
210 Administração, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, que entrou em exercício de suas
211 atividades em 19 de novembro de 2021 (23114.919307/2021-37). **10.2- Estágio probatório da**
212 **servidora João Carlos de Carvalho Silva**, ocupante do cargo de Assistente de aluno, lotada na
213 Diretoria de Assuntos Comunitários do Campus Florestal, que entrou em exercício de suas
214 atividades em 10 de setembro de 2021 (23114.914478/2021-70). **10.3- Estágio probatório do**
215 **servidor Jackson de Andrade Teixeira**, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Ensino Básico,
216 Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Florestal,
217 que entrou em exercício de suas atividades em 28 de junho de 2021 (23114.910626/2021-87). **10.4-**
218 **Estágio probatório da servidora Ana Cecília de Almeida**, ocupante do cargo de Professor da Carreira
219 do Magistério Superior, lotada no Departamento de Economia, que entrou em exercício de suas
220 atividades em 10 de agosto de 2021 (23114.912752/2021-76). **10.5- Estágio probatório do servidor**
221 **Thiago Gechel Kloss**, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no
222 Departamento de Biologia Geral, que entrou em exercício de suas atividades em 30 de julho de 2021
223 (23114.912371/2021-97). **10.6- Estágio probatório da servidora Lindaura Rodrigues Paz**, ocupante
224 do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotada no Departamento de Medicina e
225 Enfermagem, que entrou em exercício de suas atividades em 16 de janeiro de 2020
226 (23114.912777/2020-99). **11- PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DA PROFESSORA APOSENTADA**
227 **MARIA DO CARMO GOUVEIA PELUZIO NO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO NO**
228 **DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, CONFORME A RESOLUÇÃO CONSU Nº 3/2023, POR UM PERÍODO**
229 **DE DOIS ANOS (23114.904892/2022-51).** Por unanimidade, o Conselho aprovou a proposta de
230 participação no Programa de Professor Voluntário referente a este item da pauta. **12- REMOÇÃO**



Presidente



Secretário

231 **DA SERVIDORA SULAMAR PINTO FIALHO, OCUPANTE DO CARGO DE ADMINISTRADOR, DO**
232 **NÚCLEO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO,**
233 **PARA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO (23114.917420/2023-40).** Por unanimidade, o Conselho aprovou
234 a remoção referente a este item da pauta. **13- SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO DA JORNADA DE**
235 **TRABALHO.** Por unanimidade, o Conselho decidiu aprovar as reduções de jornada de trabalho
236 referentes aos itens nº 13.1 e 13.2 da pauta. **13.1- Solicitação do servidor Vinicius Duarte Lopes,**
237 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da
238 Informação e Comunicação, de redução da sua jornada de trabalho, de quarenta para trinta horas
239 semanais, com remuneração proporcional, conforme os artigos 5º da Medida Provisória nº 2174-
240 28, de 24/8/2001, e 20 da Instrução Normativa nº 02, de 12/9/2018 (23114.901103/2022-21). **13.2-**
241 **Solicitação da servidora Lilian Beatriz de Andrade Gusmão,** ocupante do cargo de Técnico de
242 Tecnologia da Informação, lotada na Diretoria-Geral do Campus de Florestal/Serviço de Tecnologia
243 da Informação, de redução da sua jornada de trabalho, de quarenta para trinta horas semanais, com
244 remuneração proporcional, por um período de 1 (um) ano, conforme os artigos 5º da Medida
245 Provisória nº 2174-28, de 24/8/2001, e 20 da Instrução Normativa nº 02, de 12/9/2018
246 (23114.900504/2023-44). **14- SOLICITAÇÕES PARA REALIZAR TRABALHO REMOTO.** Por
247 unanimidade, o Conselho decidiu deferir as solicitações para realizar trabalho remoto referentes
248 aos itens nº 14.1, 14.2 e 14.3 da pauta. **14.1- Solicitação da servidora Pollyana Costa Caflero de**
249 **Sousa,** ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Departamento de Tecnologia de
250 Alimentos, para realizar trabalho remoto em regime de execução integral, conforme a Resolução
251 Consu nº 12/2023, de 19 de dezembro de 2023 (23114.904100/2024-19). **14.2- Solicitação da**
252 **servidora Annita Flores Cardoso,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada no Serviço
253 de Administração Financeira e Orçamentária do Campus Florestal, para realizar trabalho remoto em
254 regime de execução integral, conforme a Resolução Consu nº 12/2023, de 19 de dezembro de 2023
255 (23114.904816/2024-16). **14.3- Solicitação da servidora Lucimar Aparecida de Oliveira Cardoso,**
256 ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Secretaria de Órgãos Colegiados, para
257 realizar trabalho remoto em regime de execução integral, conforme a Resolução Consu nº 12/2023,
258 de 19 de dezembro de 2023 (23114.907521/2024-93). **15- INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO**
259 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DOIS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA CONSTITUIR**
260 **O CONSELHO DA MEDALHA PETER H. ROLFS DO MÉRITO ADMINISTRATIVO, DO ANO DE 2023, NOS**
261 **TERMOS DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 5/2016 (23114.904432/2024-95).** Por
262 unanimidade, o Conselho decidiu indicar os nomes dos servidores Diogo Braga Dias, João Vicente
263 Silveira Marques e Israel Rosa da Silva para constituírem o Conselho da Medalha Peter H. Rolfs do



Presidente



Secretário

264 Mérito Administrativo. O Conselheiro Bruno David Henriques justificou-se e deixou a reunião. 16-
265 **PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL**
266 **DE VIÇOSA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, INSTITUÍDO PELO**
267 **DECRETO Nº 5.800, DE 8 DE JUNHO DE 2006, COM O OBJETIVO DE EXPANDIR E INTERIORIZAR A**
268 **OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO PAÍS POR MEIO DA EDUCAÇÃO**
269 **A DISTÂNCIA (23114.907312/2024-40). 16.1- Edital nº 02/UAB/UFV/2024, que tem como objetivo**
270 **a seleção de um docente para ser o Coordenador Adjunto da Universidade Federal de Viçosa no**
271 **âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (para homologação de ad referendum). Por**
272 **unanimidade, o Conselho decidiu homologar a decisão ad referendum do Reitor Demetrius David**
273 **da Silva, aprovando o edital referente a este item da pauta. 16.2- Indicação dos nomes de três**
274 **docentes para compor a Comissão Examinadora prevista no Edital nº 02/UAB/UFV/2024. Por**
275 **unanimidade, o Conselho decidiu indicar os nomes dos docentes Helen Hermana Miranda**
276 **Hermsdorff, Cláudia Batista Sampaio e Mercio Botelho Faria para, sob a presidência da primeira,**
277 **comporem a Comissão Examinadora prevista no Edital nº 02/UAB/UFV/2024. 17- PROPOSTA DE**
278 **ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A**
279 **COMPETÊNCIA E ESTABELECE NORMAS BÁSICAS DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA**
280 **UNIDADE SECCIONAL DE CORREIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CRIADA PELA**
281 **RESOLUÇÃO CONSU Nº 10/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 (23114.905838/2019-28). Por**
282 **unanimidade, o Conselho aprovou a proposta de alteração da Resolução Consu nº 7, de 25 de abril**
283 **de 2024. Essa decisão ficaria formalizada na Resolução Consu/UFV nº 9, de 3 de julho de 2024. 18-**
284 **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO**
285 **DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR INFRAÇÃO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO E ÀS**
286 **CONTRATADAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, EM OBSERVÂNCIA AO QUE ESTABELECE**
287 **A LEI Nº 14.133/2021 (23114.906466/2024-14). O Conselheiro Marcene Soares Barbosa Queiroz**
288 **justificou-se e deixou a reunião. Por unanimidade, o Conselho aprovou a proposta de resolução**
289 **referente a este item da pauta. Essa decisão ficaria formalizada na Resolução Consu/UFV nº 10, de**
290 **12 de julho de 2024. 19- PRESTAÇÃO DE CONTAS E PLANEJAMENTO ANUAIS DE UEPES, NOS**
291 **TERMOS DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 3/2021. Por unanimidade, o Conselho aprovou os relatórios e**
292 **planejamentos referentes aos itens nº 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8 e 19.9 da pauta.**
293 **19.1- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento**
294 **do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Animal a Pasto - Uepe Animal a**
295 **Pasto, do Departamento de Zootecnia (23114.904691/2020-92). 19.2- Relatório de Prestação de**
296 **Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de**



Presidente

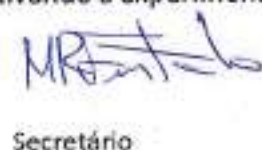


Secretário

297 **Ensino, Pesquisa e Extensão em Suinocultura - Uepe Suinocultura**, do Departamento de Zootecnia
298 (23114.906061/2020-52). **19.3- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do**
299 **Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em**
300 **Produção e Nutrição de Aves**, do Departamento de Zootecnia (23114.906059/2020-83). **19.4-**
301 **Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do**
302 **Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Bovinos de Corte - Uepe Bovinos de**
303 **Corte**, do Departamento de Zootecnia (23114.906047/2020-59). **19.5- Relatório de Prestação de**
304 **Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de**
305 **Ensino, Pesquisa e Extensão em Gado de Leite - Uepe Gado de Leite**, do Departamento de
306 Zootecnia (23114.906051/2020-17). **19.6- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica**
307 **do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão**
308 **em Caprinocultura - Uepe Caprinocultura**, do Departamento de Zootecnia (23114.906048/2020-
309 01). **19.7- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e**
310 **Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Equideocultura -**
311 **Uepe Equideocultura**, do Departamento de Zootecnia (23114.904692/2020-37). **19.8- Relatório de**
312 **Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024**
313 **da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Nutrição e Produção de Ruminantes - Uepe**
314 **Nutrição e Produção de Ruminantes**, do Departamento de Zootecnia (23114.906053/2020-14).
315 **19.9- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento**
316 **do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Aquicultura - Uepe Aquicultura**,
317 do Departamento de Zootecnia (23114.904693/2020-81). **20- ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO**
318 **DE MIGRAÇÃO DA SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS (SIF) PARA UMA FUNDAÇÃO DE**
319 **DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO O CREDENCIAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO**
320 **DA EDUCAÇÃO (MEC) E AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) COMO**
321 **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (PARA CONHECIMENTO;**
322 **23114.921079/2023-27)**. O Conselho tomou conhecimento do presente processo e aprovou, por
323 unanimidade, o relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento instituída pelo Ato
324 Consu nº 22/2023, de 4 de dezembro de 2023. Às onze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais
325 havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata que, se aprovada,
326 será assinada pelo Presidente, Reitor Demetrius David da Silva, e pelo Secretário de Órgãos
327 Colegiados, Marcos Ribeiro Furtado. **CONTRATOS HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO: 1-** Acordo de
328 **Parceria nº 82/2024**, firmado entre a UFV, a Ituiutaba Bioenergia Ltda. e a Funarbe, em 04/04/2024,
329 cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica objetivando a experimentação,



Presidente



Secretário

330 manejo, reprodução e difusão de variedades de cana-de-açúcar (23114.917194/2023-05). 2- Termo
331 de Colaboração Técnica, firmado entre a UFV e o Instituto Federal Goiano - IF Goiano, em
332 22/05/2024, cujo objeto é estabelecer a colaboração técnica a ser prestada pela servidora
333 Alessandra Edna de Paula, ocupante do cargo de professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,
334 lotada no IF Goiano (23114.901486/2024-07). 3- Termo de Cessão de Uso de Licença, firmado entre
335 a UFV, o Senar Minas e o Parque Tecnológico de Viçosa, em 19/04/2024, cujo objeto versa sobre
336 licenças de softwares para o Agro Maker Lab (23114.905684/2021-99). 4- Termo Aditivo nº 01 ao
337 Contrato nº 166/2023, firmado entre a UFV, a Mahal Empreendimentos e Participações S.A., a
338 Arauco Celulose do Brasil S.A. e a Funarbe, em 16/05/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor ao
339 Contrato nº 166/2023 (23114.916870/2022-34). 5- Acordo de Parceria nº 92/2024, firmado entre a
340 UFV e a Animal Nutri Consultoria em Nutrição Animal Ltda., em 22/05/2024, cujo objeto é a
341 cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto Nova formulação vacinal contendo
342 proteína recombinante nanoencapsuladas para controle de brachyspira sp. em suínos
343 (23114.902525/2024-85). 6- Acordo de Parceria nº 94/2024, firmado entre a UFV e o Município de
344 São João da Barra - RJ, em 27/05/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para elaborar
345 o novo plano diretor do município de São João da Barra (23114.906028/2024-56). 7- Acordo de
346 Parceria nº 93/2024, firmado entre a UFV e o Município de São João da Barra - RJ, em 27/05/2024,
347 cujo objeto é a cooperação técnica e científica para elaborar o plano de mobilidade urbana do
348 município de São João da Barra (23114.906040/2024-61). 8- Acordo de Parceria nº 96/2024, firmado
349 entre a UFV e o Município de São João da Barra - RJ, em 27/05/2024, cujo objeto é a cooperação
350 técnica e científica para elaborar o cadastro territorial multifinalitário do município de São João da
351 Barra (23114.905989/2024-43). 9- Acordo de Parceria nº 98/2024, firmado entre a UFV e a Basf
352 Ltda., em 27/05/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto de
353 estudos avançados dos possíveis agentes causais da podridão de vagens e grãos da soja e
354 prospecção de potenciais mecanismos genéticos para manejo da doença (23114.902029/2024-21).
355 10- Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 146/2022, firmado entre a UFV, a Valeouro Biotec Ltda. e a
356 Facev, em 22/05/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do contrato
357 (23114.917708/2022-33). 11- Contrato nº 46/2024, firmado entre a UFV e a Funarbe, em
358 24/05/2024, cujo objeto versa sobre o gerenciamento de recursos oriundos de curso/evento
359 (23114.905441/2024-01). 12- Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 10/2020, firmado entre a UFV, a
360 Cargill Alimentos Ltda. e a Funarbe, em 27/05/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor ao convênio
361 (23114.905399/2023-30). 13- Contrato nº 32/2024, firmado entre a UFV e a Funarbe, em
362 27/05/2024, cujo objeto versa sobre a realização, pela universidade, dos registros de diplomas dos



Presidente



Secretário

363 cursos ofertados pela Fafia (23114.904022/2024-44). **14-** Contrato nº 32/2024, firmado entre a UFV
364 e a Funarbe, em 03/06/2024, cujo objeto versa sobre o gerenciamento de recursos oriundos de
365 curso/evento (23114.905904/2024-27). **15-** Acordo de Parceria nº 95/2024, firmado entre a UFV e
366 a Agro Industrial de Pompéu S.A., em 22/05/2024, cujo objeto é a congregação de esforços para o
367 desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica objetivando a experimentação, manejo,
368 reprodução e difusão de variedades de cana-de-açúcar (23114.922516/2023-20). **16-** Contrato nº
369 47/2024, firmado entre a UFV e a Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., em
370 27/05/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área de nutrição de
371 suínos (23114.902767/2024-79). **17-** Acordo de Parceria nº 85/2024, firmado entre a UFV e a Zea
372 Sementes S.A., em 05/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para desenvolver o
373 Avaliação de diferentes híbridos de milho com potencial para a alimentação de bovinos leiteiros
374 (23114.904313/2024-32). **18-** Acordo de cooperação Técnica nº 102/2024, firmado entre a UFV e a
375 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em 08/04/2024, cujo objeto versa sobre o
376 apoio, a construção e execução de programas, projetos e ações de interesse comum abarcando
377 realização de diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão (23114.911132/2023-81). **19-**
378 Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 85/2023, firmado entre a UFV, a American Nutrients do Brasil
379 Indústria e Comércio Ltda. e a Funarbe, em 05/06/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de
380 execução do contrato (23114.907247/2023-71). **20-** Acordo de Parceria nº 104/2024, firmado entre
381 a UFV e a Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda., em 06/06/2024, cujo objeto é a cooperação
382 técnica e científica para desenvolver o projeto Revisão taxonômica do cágado-da-serra
383 hydromedusa maximiliani (23114.905021/2024-17). **21-** Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria
384 nº 314/2023, firmado entre a UFV, a ALS Ambiental Ltda. e a Funarbe, em 06/06/2024, cujo objeto
385 é a prorrogação do prazo de execução do contrato (23114.912964/2023-15). **22-** Termo Aditivo nº
386 01 ao Acordo de Parceria nº 130/2022, firmado entre a UFV, o Município de Cajuri - MG e a Funarbe,
387 em 07/06/2024, cujo objeto é o aditamento do prazo (23114.913155/2022-40). **23-** Acordo de
388 Parceria nº 103/2024, firmado entre a UFV e a Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda., em
389 06/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto Modelagem
390 da distribuição geográfica do cágado-da-serra hydromedusa maximiliani (23114.905026/2024-40).
391 **24-** Contrato nº 48/2024, firmado entre a UFV e a Fundação Presidente Antônio Carlos - Fupac e
392 suas Faculdades, em 08/06/2024, cujo objeto é a realização dos registros de diplomas dos cursos
393 ofertados pelas faculdades mantidas pela Fupac (23114.905585/2024-50). **25-** Termo Aditivo nº 09
394 ao Acordo de Parceria nº 69/2020, firmado entre a UFV, a Amplo Engenharia e Gestão de Projetos
395 Ltda. e a Funarbe, em 08/06/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor ao acordo de parceria



Presidente



Secretário

396 (23114.903829/2020-36). **26-** Contrato nº 50/2024, firmado entre a UFV e o Instituto e Previdência
397 Municipal do Servidores Públicos do Município de Viçosa, em 11/06/2024, cujo objeto é a
398 contratação de serviços de um curso de capacitação preparatório para processo de certificação de
399 conselheiros e gestores vinculados ao Iprevi (23114.904840/2024-47). **27-** Termo Aditivo nº 01 ao
400 Acordo de Parceria nº 109/2023, firmado entre a UFV, a Mineração Alto Palmital S.A. e a Fundação
401 Facev, em 13/06/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do acordo
402 (23114.902362/2023-50). **28-** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 109/2023, firmado entre a UFV,
403 a Ello Ambiental Consultoria Ltda. - ME e a Funarbe, em 06/06/2024, cujo objeto é o acréscimo de
404 valor e a prorrogação do prazo de execução do contrato (23114.908698/2023-26). **29-** Acordo de
405 Parceria nº 100/2024, firmado entre a UFV e a Fundação Luís Eduardo Magalhães, em 12/06/2024,
406 cujo objeto versa sobre a cooperação técnica e científica para desenvolver o Caderno de Resultados
407 do Projeto Pró- Semiárido (23114.906452/2024-09). **30-** Acordo de Parceria nº 105/2024, firmado
408 entre a UFV e o Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Socio-Ambiental, em 12/06/2024, cujo
409 objeto é a cooperação técnica e científica entre para desenvolver o projeto "Variáveis genéticas
410 essenciais para a conservação da biodiversidade de abelhas ameaçadas de extinção na bacia do rio
411 doce" (23114.905806/2024-90). **31-** Acordo de Parceria nº 106/2024, firmado entre a UFV e a
412 Funarbe, em 13/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica a fim de possibilitar o
413 desenvolvimento e execução das atividades e ações do Colégio de Aplicação Coluni
414 (23114.922139/2023-29). **32-** Acordo de cooperação Técnica nº 101/2024, firmado entre a UFV e a
415 Funarbe, em 13/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica a fim de possibilitar o
416 desenvolvimento e execução das atividades e ações do Laboratório de Controle Biológico de
417 Fitonematoides, associado ao Departamento de Fitopatologia (23114.905525/2024-37). **33-** Acordo
418 de cooperação Técnica nº 109/2024, firmado entre a UFV e a Funarbe, em 14/06/2024, cujo objeto
419 é a cooperação técnica a fim de possibilitar o desenvolvimento e execução das atividades e ações
420 do Departamento de Física (23114.901379/2024-71). **34-** Acordo de cooperação Técnica nº
421 110/2024, firmado entre a UFV e a Funarbe, em 14/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica a
422 fim de possibilitar o desenvolvimento e execução de atividades e ações do Núcleo de Inovação
423 Tecnológica (23114.923494/2023-15). **CONVÊNIOS HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO:** **1-** Convênio
424 nº 97/2024, firmado entre a UFV e a Auburn University, em 14/05/2024, cujo objeto é realizar
425 atividades de pesquisa conjuntas, intercâmbio de estudantes, docentes e técnicos, participação em
426 reuniões acadêmicas, workshops e cursos para treinamento internacional, programas acadêmicos
427 especiais de curto prazo, atividades de intercâmbio cultural, dentre outras (23114.922421/2023-
428 14). **2-** Convênio nº 108/2024, firmado entre a UFV e a Universidad Nacional Toribio Rodriguez de



Presidente



Secretário

429 Mendoza de Amazonas, Peru, em 16/05/2024, cujo objeto é o intercâmbio de docentes e técnico-
430 administrativos do quadro das instituições com a finalidade de capacitação e treinamento,
431 intercâmbio de estudantes, elaboração de atividades conjuntas de pesquisa e consultorias,
432 participação em seminários, encontros acadêmicos e atividades culturais, dentre outros
433 (23114.905577/2024-11). **TERMOS DE DOAÇÃO HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO: 1-** Doador
434 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Donatária Universidade Federal
435 de Viçosa (23114.918532/2023-18). **2-** Doador Sistema de Doações do Governo Federal (Doações
436 Gov.br) e Donatária Universidade Federal de Viçosa (23114.918738/2023-48).



Presidente



Secretário